



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

LEI nº39, de 15 de abril de 1966

Abre crédito especial

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever ações nominais da CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS S/A (C E M I G), em nome desta Municipalidade.

Artº. 2º - Para ocorrer às despesas previstas nesta lei, fica aberto um crédito especial de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$..... Cr\$1.500.000).

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aos quinze (15) dias de abril de 1966.

Prefeito Municipal,

Maurício de Biasi

MAURÍCIO DE BIASI

Secretária,

Zélia Maria Guimarães

Zélia Maria Guimarães

